

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR da Região de Saúde Araguaia Xingu Nº013 de 18 de junho de 2021.

Dispõe sobre o fluxo de regulação do acesso e assistência hospitalar no Sistema Único de Saúde na Região de Saúde Araguaia Xingu no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II - A Portaria Nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;

III – A Lei 10.783 de 28 de dezembro de 2018, que determina que a Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT, que fica obrigada a garantir a transparência nas atividades de regulação do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso, disponibilizando, diariamente e em tempo real, no site da internet, informações do número de leitos ocupados e livres nas unidades de saúde, hospitalares e UTIs credenciadas no Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso e os pedidos de regulação por Município;

IV - O Decreto Nº 670, de 07 de outubro de 2020, que regulamenta os termos da Lei nº 10.783, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a transparência na Política Estadual de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso;

V - A pactuação na Reunião de CIR/ARA/XINGU no dia 18 de Junho do ano de 2021, que apontou a necessidade de pactuar e normatizar regionalmente o fluxo de regulação do acesso e assistência hospitalar no SUS/MT, dando assim uma maior transparência no processo regulatório.

RESOLVE:

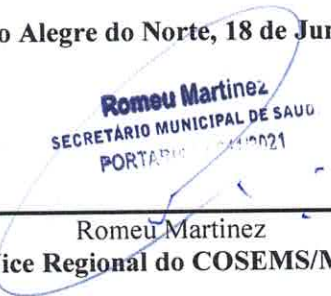
Art. 1.º - Aprovar o fluxo de regulação do acesso e assistência hospitalar no Sistema Único de Saúde na Região de Saúde Araguaia Xingu do estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre do Norte, 18 de Junho de 2021.


Maria Aparecida da Silva Glier
Diretora ERS/PAN Ato. 3.316/2019

Maria Aparecida da Silva Glier
Coordenadora da CIR/ARA/XINGU


Romeu Martinez
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1.419/2021

Romeu Martinez
Vice Regional do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO REGIONAL
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE
FLUXO CENTRAL REGULAÇÃO REGIONAL/CRUE PAN

